



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 19 de Junho de 2025

Edição nº 3380 - Ano XXIII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO	3
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	4
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
DECRETOS	10
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	11
ERRATA	12
ESTÁGIO REMUNERADO	13
LEIS	14
PORTARIAS	16
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	23

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira
Secretária de Assuntos Institucionais: Flavio Adriano Monte
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella
Secretária de Saúde: Claudia Regina Swenson
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que realizará a Audiência Pública sobre o **Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2026**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na sexta-feira, dia 27 de Junho, às 18h00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL (PPA)

A Prefeitura do Município de Itatiba **COMUNICA** que realizará a Audiência Pública sobre o **Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2026-2029**, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, na sexta-feira, dia 27 de Junho, às 18h30 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual **CONVIDA** toda a população.



CANDIDATOS ELEIÇÕES DA CIPA-A



DE 30 DE JUNHO A 2 DE JULHO - VOTAÇÃO ONLINE - PORTAL SERVIDOR

 Alessandra Catelano Assessora / Fiscal de Contratos Secretaria de Administração	 Ana Beatriz Zanatta Inspetora de Alunos Secretaria de Educação
 André Vinicius Corrêa Kasakewitch Auditor Fiscal de Rendas Sec. de Desenvolvimento Econômico e Habitação	 Fabiane Fascina Agente Comunitária de Saúde Secretaria de Saúde
 Carlos Rogerio Zambonini Encarregado de Setor Ação Social, Trabalho e Renda	 Cristiano de Souza Rodrigues Pedreiro Encanador Secretaria de Saúde
 Daniela Cristiane de Oliveira Auxiliar Administrativo Secretaria de Obras e Serviços Públicos	 Edgard Luigi Rodriguez Prates Encarregado de Setor Governos
 Elisabete A. da Silva do Prado Professora de Desenvolvimento Infantil Secretaria de Educação	 Ivy Ariel Gomes Coordenadora P3 Secretaria de Educação
 Joel Garcia da Costa Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão	 José Augusto D. Caetano Motorista Secretaria de Saúde
 Juliano Pessoa dos Santos Pedreiro - Bomba Velha Secretaria de Obras e Serviços Públicos	 Junio Marques Auxiliar Administrativo Secretaria de Saúde
 Marco Antonio Lopes Tombi Encarregado de Compras/Licitações Secretaria de Negócios Jurídicos	 Marcus Vinicius Toccolini Auxiliar Administrativo Secretaria de Esportes
 Nathalia Gonçalves da Veiga Encarregada da Seção de Velório e Cemitério Secretaria de Administração	 Patricia Moreton de Souza Escriturária Secretaria de Negócios Jurídicos
 Thiago de Arruda Esper Professor PEB II - Ciências Secretaria de Educação	 William Venâncio do Nascimento Guarda Municipal Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão



Vote através do Portal Cidadão:
bit.ly/3ZAYhL3



PREFEITURA DE
ITATIBA
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS:**

- 1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES;**
 - 2. REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CÍVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.**
- PARA AS VAGAS DE TITULARES E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA – BIÊNIO 2025-2027**

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em cumprimento a alínea “g”, inciso II e § 4º, do artigo 3º da Lei n.º 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517, de 29 de outubro de 2012, **CONVOCA** as entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente constituídas e com sede no Município há mais de 1 (um) ano, através de seus representantes, a participar da ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO para os cargos de conselheiros titulares e suplentes junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - biênio 2025/2027.

DATA: 27/junho/2025

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline” (prédio anexo)

ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600 - Itatiba/SP

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15h às 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

Cópia do Estatuto da Entidade;

Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;

Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação da lavra do responsável legal da Entidade.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para as vagas de membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Biênio 2025/2027.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E ORGANIZAÇÕES POPULARES e ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS OU ENTIDADES CÍVIS RELACIONADAS A ATIVIDADES SOCIOAMBIENTAL E DEFESA DO MEIO AMBIENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2025/2027**

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente para os cargos de titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2025/2027, conforme disposto na Lei Municipal nº 4.052, de 27 de maio de 2008, alterada pela Lei n.º 4.517 de 29 de outubro de 2012, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia **27/06/2025, às 16h**, com encerramento previsto para às 17h, na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, localizada no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, na Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e organizações populares e organizações não governamentais ou entidades civis relacionadas a atividades socioambiental e defesa do meio ambiente que poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h às 15h30, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme artigo 7º deste Regimento.

§ 3º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembleia.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% dos representantes das Entidades ou Organizações cadastrados, aquelas formal e legalmente constituídas e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar a lista de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pelo senhor Prefeito Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de votação.

DOS CANDIDATOS

Art. 6º. As Entidades, obedecido os critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (UM) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, mediante prévio cadastramento no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre às 15h e 15h30, mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - Cópia do Estatuto da Entidade;

II - Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria;

III - Cópia da Ata da Assembleia que indicou o Candidato ou Ofício de indicação subscrito pelo representante legal da Entidade.

Parágrafo único: Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLEIA participarão apenas como observadores.

DA VOTAÇÃO

Art. 7º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I – As entidades inscritas **deverão** votar em até 02 (dois) CANDIDATOS diferentes, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titulares e suplentes do CONDEMA;

II - Os votos serão colocados em urna lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, os que não contemplem dois candidatos e em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO

ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 9º. Será eleito como titular o candidato mais votado e, como suplente, o segundo mais votado, de acordo com os votos recebidos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.052/08, alterada pela Lei n.º 4.517/12.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO que represente a entidade mais antiga, e, na hipótese de novo empate nesse segundo critério, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 10. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos – titular e suplente – e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em reunião realizada em 23 de maio, torna pública a composição da mesa diretora conforme indicação dos conselheiros Representantes do Poder Público, Representantes da Sociedade Civil Organizada e Representantes de entidades ou instituições que exerçam atividades na área alimentícia para o período de 23 de maio de 2025 a 22 de maio de 2027, ficando assim constituída: **Presidente: Evelise Renata Fernandes Alves Salomé**

Vice-Presidente: Sérgio Galvão Torso

Primeiro Secretário: Juliana de Oliveira Gastaldi

Segundo Secretário: Ivete Cristina Medeiros

Itatiba, 18 de Junho de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I**

Dos Objetivos

Art. 1º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba convocada pelo DECRETO Nº 8.189 de 08 de maio DE 2025 , terá por finalidade discutir o Planejamento do Sus nos territórios. Com os objetivos de:

I – Reafirmar, e efetivar os Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para a garantia da saúde como direito, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais;

II – Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito a saúde, como um direito constitucional, e em defesa do SUS.

III – Fortalecer a participação da comunidade e o controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde.

IV – Refletir sobre os principais desafios da gestão pública no Sus: Fortalecimento da atenção básica, capacitação profissional, integração de dados e tecnologia, parcerias público-privadas, ampliação da infraestrutura, promoção da saúde preventiva, participação comunitária, gestão eficiente e recursos financeiros.

CAPÍTULO II

Da Realização

Art. 2º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 28 de junho de 2025 das 9 às 15h, no no Auditório do Paço Municipal, Prefeito Ettore Consoline, na rod. Luciano Consoline, 600 - Itatiba - SP. conforme o DECRETO Nº 8.189 de 08 de maio 2025 da Prefeitura de Itatiba, previamente divulgada para conhecimento da população na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO III -Art. 3º - CAP III: correção do tema e 1º eixo;

Do Tema

Art. 3º: Nos termos da Resolução CNS Nº 664, de 05 de outubro de 2021 do DECRETO Nº 8.189 de maio de 2025 e do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA da Secretaria da Saúde, a 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema: O Planejamento do SUS nos Territórios, sob os eixos: Promoção à Saúde, Assistência à Saúde, Gestão à Saúde e Participação Popular.

Parágrafo Único: A abordagem dos eixos serão discutidos nas Pré-Conferências de Saúde realizadas nos dias e horários conforme CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PARA REALIZAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE DE ITATIBA.

CAPÍTULO IV

Das Etapas

Art 4º: A 8ª CMS/Itatiba-SP está organizada:

Pré-Conferências de Saúde : de 17 de maio de 2025 à 30 de maio de 2025

Conferência Municipal de Saúde:dia 28 de junho de 2025

CAPÍTULO V

Das Pré-Conferências de Saúde

Art.5º: Serão organizadas 27 pré-conferências de Saúde para tratar da discussão inicial do tema: Planejando o SUS nos Territórios, dividida nos eixos: Promoção à Saúde, Assistência à Saúde, Gestão à Saúde e Participação Popular com a priorização de 2 (duas) propostas por eixo e escolha paritária de delegados para a plenária final.

§ 1º: Todas as Pré-conferências de Saúde serão coordenadas pelos membros dos Conselhos Locais de Saúde.

§ 2º: As propostas discutidas nas Pré-conferências, serão priorizadas e encaminhadas para a comissão organizadora, num total de até 8 (oito) propostas por pré-conferência, sendo 2 (duas) por eixo de discussão. para síntese ou compilação se possível, acompanhada das fichas de inscrição dos delegados que estarão presentes na Conferência, onde serão escolhidas e priorizadas 20 propostas, preferencialmente 5 (cinco) por eixo em plenária final.

§ 3º: Cada pré-conferência terá um coordenador e um relator sendo que o relator anotará as propostas e diretrizes priorizadas e as inscrições, em impresso próprio, dos delegados e suplentes a delegados, e posterior encaminhamento destas à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 4º: Cada Pré-conferência terá o direito de encaminhar 8 propostas, preferencialmente 2 (duas) por eixo de discussão.

§ 5º: Cada Pré-conferência deverá eleger 04 (quatro) delegados titulares e 04 (quatro) suplentes sendo: 02 (dois) delegados titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, 01 (hum) trabalhador da área da saúde, titular e 01 (hum) suplente e 01 (hum) representante do Gestor ou Prestador de Serviços do Sistema Único de Saúde , titular e 01 (hum) suplente. Para participarem da Plenária Final na Conferência Municipal de Saúde que será realizada no dia 28 de junho de 2025 das 9h às 15h, no Auditório do Paço Municipal, Prefeito Ettore Consoline, na rod. Luciano Consoline, 600 - Itatiba - SP. Sendo que em caso de empate o critério decisório será o de maior idade e persistindo o empate o critério será por sorteio.

CAPÍTULO VI

Da Organização da Conferência

Art. 5º: A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba também presidente da Comissão Organizadora, apoiado pelos Coordenadores Gerais, também da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º: A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itatiba terá uma Comissão Organizadora da Conferência e um Grupo de Apoio Técnico.

Art. 7º: A Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde e Grupo de Apoio Técnico terão a seguinte composição:

Presidente: Luiz Henrique Monte

Coordenadoria Geral: Gilberto Ponzetto

Coordenadores Adjuntos: Vera Lúcia Guimarães Leoni e Roberto Martins de Oliveira

Secretaria Executiva: Claudenice de Carvalho Alves e José Ricardo Basílio da Cunha

Tesoureiros: Celiane Cristina Caldeira e Dilson José Teixeira Neto

Relator: Eliane Cristina Silveira

Grupo de Apoio Técnico e Logístico às demais subseções dessa Comissão: Apoio Coordenadores Adjuntos: Carlos Leandro Calheirani, Fernando Rodrigues Jorge, Melissa Machado Cosenza, Camila de Cássia Delforno Tuon, Manuela Clozel, Thiago Alexandre Ciaffa Guidi, Márcia Lucia Borela Ulhani, Apoio Secretaria Executiva: Fernanda Araújo Bernardo de Campos, Viviane Rodrigues da Silva Prates. Apoio Relatores: Renata Aparecida Gomes Lopes, Priscila Angelon Carrara, Fernando de Oliveira Souza Jr., Apoio Tesoureiros: Maria Angela Camargo de Lima.

CAPÍTULO VII

Dos Membros

Art. 8º: Poderão participar como membros da Conferência todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

I – Delegados;

II - Convidados.

§ 1º: Os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde são delegados natos da Conferência.

§ 2º: Os membros eleitos e inscritos como Delegados terão direito a voz e voto e os convidados terão direito a voz.

§ 3º: São considerados “Delegados” os eleitos nas 27 pré-conferências Municipais de saúde nos segmentos de Usuários e Trabalhadores das Unidades de Saúde Pública do Município escolhidos sob a coordenação dos CLS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA	ENDEREÇO DA PRÉ-CONFERÊNCIA
17/05/2025	10h	UBS Cruzeiro	Av. Noemi da Silveira Pupo Latorre Fone: 4524 0102
19/05/2025	10h	UBS Morro Azul	Estrada Municipal Antenor Soranz s/n 4495 8357
19/05/2025	13h30	Centro de Fisioterapia e Reabilitação	Rua Benjamin Constant 1079 Fone: 4594 5129
20/05/2025	14h	UBS Central	Rua Professor Brito nº 1 4538 7717
20/05/2025	14h30	UBS Virgínia	Rua Eugênio Ulhano 621 Fone: 44871602
21/05/2025	8h	UBS Pires	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km 32 Fone: 4487 8665
21/05/2025	9h30	CTA	Rua Pompéia, nº 45 Fone:4534 0832
21/05/2025	10h	UBS Pinhal	Alameda das Goiabeiras nº2 4524 6381
21/05/2025	14h	UBS Engenho D'Água	Rua Anísio Consolini nº 425 Fone: 4487 0323
21/05/2025	14h	CECAP/Especialidades	Avenida Benedito de Godoy Camargo, nº 55 Fone: 4524 1970
22/05/2025	8h	UBS Novo Horizonte	Rua Francisco de Palma nº 40 Fone: 4524 5399
22/05/2025	9h	UBS CECAP	Rua: Rua João Atilio Franciscon s/n Fone: 4524 2514
22/05/2025	9h	UBS Zupardo	Rua Antonio João Batista Andreatta s/n Fone: 4524 3217
22/05/2025	13h	San Francisco/Especialidades	Rua Antonio Nardi, nº206 Fone: 4524 0088
22/05/2025	14h	UBS Tapera	Estrada Municipal s/n Fone: 4524 6381
23/05/2025	9h	UBS Ipê	Rua Dr. Luiz Guliani Vidal , nº 10 Fone: 4538 0588
23/05/2025	14h	UBS Galetto	Rua Fábio Zuiani 508 4487 7294
23/05/2025	13h30	UBS Colina	Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, nº 75 Fone: 4524 4721
23/05/2025	14h	UBS Harmonia	Rua Maria Pinto Palma, nº 29 Fone: 4534 3372
23/05/2025	14h	UBS Nações 1 e 2	Av. Vicenti Catalini Fone: 4798 8387
23/05/2025	14h30	UBS San Francisco 1	Rua Jovino Antonio Santana 501 Fone 4524 2361
23/05/2025	14h30	UBS Porto Seguro	Rua Miguel Francisco Rossi 127 Fone: 4594 1556
27/05/2025	13h30	CAISMI	Rua Angelo Faccione 84 Fone:4538 0038
28/05/2025	10h	UBS San Francisco 2	Rua Mari Vitelo nº 180 Fone: 4524 3574
29/05/2025	14h	CAC	Rua Quintino Bocaiúva, nº 404 Fone: 4524 0335
30/05/2025	10h	UBS Centenário	Rua José Pellizer, nº 160 Fone: 4487 7739
30/05/2025	15h	UBS Santa Cruz	Rua Prudente de Moraes nº 745 Fone: 4524 5133

§ 4º: São considerados “Convidados” todos os representantes da sociedade civil, trabalhadores, gestores e demais membros da sociedade não eleitos como delegados.

CAPÍTULO VIII

Dos Delegados

Art. 09: São considerados Delegados:

- I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, respeitando os segmentos e titularidade (Titulares).
- II - Representantes de usuários do sistema SUS eleitos em cada Pré-conferência, que residam ou atuem no município, mediante comprovação, exceto prestadores de serviço ou funcionário com vínculo a tais prestadores junto à Prefeitura Municipal de Itatiba.
- III - Representantes dos Trabalhadores na área da Saúde do Município eleitos em cada Pré-conferência.
- IV - Representantes do gestor da Secretaria da Saúde de Itatiba indicados em cada Pré-conferência.

§ 1º: Os membros titulares poderão ser substituídos por seus suplentes, respeitando o segmento que pertence.

§ 2º: É recomendada a comunicação de ausência da pessoa delegada titular eleita até 3 dias antes da plenária da 8ª Conferência.

CÁPITULO IX

Plenária Final

Art. 10º: A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião da Plenária Final, será formada pelo Presidente da Conferência, também Presidente da Comissão Organizadora e Coordenadores Gerais da Conferência.

Art. 11º: Participarão da Plenária Final os delegados e convidados participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os convidados participantes apenas a voz.

Art. 12º: Às 9h15 o Presidente da Comissão Organizadora e da Mesa Diretora, fará a 1ª (primeira) convocação da Assembléia da 8ª Conferência Municipal de Saúde que deverá contar com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos delegados credenciados.

§ 1º: Não havendo quórum de 2/3 (dois terços) de delegados, após 15 (quinze) minutos será iniciada a Reunião da Assembléia com o número de delegados presentes na Plenária.

§ 2º: O Presidente da Comissão Organizadora consultará os Delegados se há alguma proposta de alteração do Regimento Geral da 8ª Conferencia Municipal de Saúde.

§ 3º: Caso alguma proposta de alteração do Regimento Geral seja apresentada por um Delegado a mesma será exposta pelo prazo máximo de 3 (três) minutos e ao fim deste prazo será colocada em votação. Sendo concedido a um outro Delegado o direito de contra argumento pelo mesmo prazo.

§ 4º: Para alterações do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos delegados presentes.

§ 5º: É assegurada a dispensa da leitura do Regimento Geral da 8ª Conferência Municipal de Saúde, visto que o mesmo foi discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, esteve disponível para amplo conhecimento dos participantes e de toda população em tempo hábil que antecedeu a Conferência.

Art. 13º: Os principais objetivos da Plenária final são:

- I - Analisar, discutir e votar as moções criadas e apresentadas à Assembleia.
- II - Apreciar e submeter à votação a síntese das propostas apresentadas nas Pré-conferências Municipais de Saúde;

Art. 14º: A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terão os seguintes encaminhamentos:

§ 1º: A Comissão relatora procederá leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência sejam identificados como “destaque” para serem apreciados, no final da leitura da proposta e da diretriz por ordem de apresentação;

§ 2º: Não havendo manifestação de “destaque” por membros da Plenária ao final da leitura, a proposta será considerada automaticamente APROVADA.

§ 3º: Serão concedidos até 3 (três) minutos para representante em defesa da .proposta, mesmo tempo destinado ao representante contrário a proposta. A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo, ficando a critério da mesa, a concessão de réplicas ou tréplicas.

§ 4º: Encerradas as discussões, o Presidente da Mesa colocará em votação a proposta

§ 5º: Iniciada a votação não será permitido o retorno para a discussão de qualquer assunto, até que se conclua o resultado.

§ 6º: A aprovação das propostas serão por maioria simples dos delegados presentes (50% + 1).

§ 7º: As propostas que não estiverem relacionadas á área da Saúde serão excluídas do relatório final.

§ 8º: As propostas aprovadas pela Plenária que forem redigidas com texto ou conteúdo que venha ferir a Legislação em qualquer esfera, Federal, Estadual ou Municipal, serão consideradas nulas pela Comissão Organizadora e excluídas do Relatório Final.

§ 9º: A Comissão Organizadora solicitará o parecer por escrito da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, após análise do teor da proposta.

§ 10º: A Comissão Relatora, anotará junto a proposta e/ou diretriz contemplada nos § 8º e 9º deste artigo a seguinte mensagem: “ PROPOSTA APROVADA PELA PLENÁRIA, SUJEITA AO PARECER JURÍDICO SOBRE SUA LEGALIDADE”.

§ 11º: Vinte propostas deverão ser priorizadas, e encaminhadas pelo Conselho Municipal para o gestor municipal e equipe técnica para análise de viabilidade para constar em plano municipal ou PPA, Até a dia 1 de julho de 2025.

Art. 15º: A Plenária é soberana à Mesa Diretora, devendo exigir o cumprimento do Regimento Interno para bom desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. Os pedidos de “questão de ordem” poderão ser feitos pelos delegados junto a Mesa Diretora a qualquer momento e deverão ser submetidos à apreciação da plenária, exceto durante o período de votação.

Art.16º: É assegurado ao Presidente da Mesa Diretora, a suspensão temporária da Assembleia, quando este julgar necessário.

§ 1º: A suspensão determinada pelo Presidente da Mesa Diretora não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) minutos.

§ 2º: Sendo necessário tempo maior que 15 (quinze) minutos a Plenária deverá ser consultada e decidirá pela prorrogação estipulando o novo prazo de suspensão dos trabalhos.

§ 3º: Além do Presidente da Mesa, será assegurado somente aos Delegados o direito de pedir a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 (quinze) minutos.

Neste caso o Presidente da Mesa deverá consultar a Plenária para aprovação por maioria simples.

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Art. 17º: Serão fornecidos certificados a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º: A Comissão Organizadora prestará contas de todas as despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultada a toda população o acesso às contas e documentos probatórios.

Art. 19º: A prestação de contas da 8ª Conferência Municipal de Saúde será apreciada e aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 20º: O Conselho Municipal deve avaliar relatório de propostas priorizadas, não sendo possível modifica-las.

§ 1º: O Relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde será publicado na Imprensa Oficial do Município, com cópias ao Exmo. Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde e ficará a disposição dos interessados no arquivo do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 21º: Todas as convocações, Decreto, Edital, convites referente à 8ª Conferência Municipal de Saúde são de conhecimento público e divulgadas na Imprensa Oficial do Município.

Art.22º: Este Regimento Geral foi encaminhado a todos os interessados, para análise e discussão incluindo a participação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba.

Art. 23º: Este Regimento Geral foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município e disponibilizado antecipadamente a todos os interessados.

Art. 24º: Qualquer proposta para alteração deste Regimento Interno após a aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, deverá ser apresentada por Delegado (s) Credenciado (s) no início da Assembléia, conforme o Art.12º - § 2º.

Art. 25 º: As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão tomadas pela Comissão Organizadora.

Art. 26º: Qualquer caso omissio neste Regimento Geral, será decidido pela Comissão Organizadora.

Itatiba, 12 de junho de 2025

Dra Cláudia Regina Swenson

Secretária Municipal da Saúde de Itatiba.

Luiz Henrique Monte

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itatiba.

Presidente da Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde



DECRETOS

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

DECRETO Nº 8.204, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a realocação de cargo público, em comissão, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 294 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica realocado, 01 (um) cargo público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete – AG1, criado pela Lei Municipal nº 5.123/18, com alterações da Lei nº 5.172/19, da Secretaria de Administração para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 17 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 8.205, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Regulamenta atribuições das Secretarias Municipais, na forma que especifica”.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a gestão integral dos seguintes Departamentos e, inclusive, dos recursos orçamentários a eles decorrentes:

- I - Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);
- II - Departamento de Meio Ambiente;
- III - Departamento de Licenciamento Ambiental;
- IV - Coordenadoria do Bem-Estar Animal – COBEMA.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Obras a gestão integral dos seguintes Departamentos e, inclusive, dos recursos orçamentários a eles decorrentes:

- I - Fundo Municipal de Urbanização;
- II – Departamento de Planejamento, Obras e Iluminação Pública
- III – Departamento de Mobilidade e Trânsito.

Art. 3º. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais rubricas orçamentárias e grupos de despesas relativas às Secretarias descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
RELAÇÃO DE RECURSOS PROTOCOLADOS

Página 1/1
Data: 17/06/2025
Hora: 15:38:07
Nº Relatório: 08.2.W

Período: 17/06/2025 à 17/06/2025 - Tipo Relatório: Resumido - Tipo Protocolo: Recurso De Multa Em 1ª Instância - Resultado: Todos (Considera todos resultados) - Origem Protocolo: Todos - Referência: Data do Julgamento - Imprime o Número do Protocolo da Prefeitura

Protocolo	Nº Prot. Prefeitura	Tipo	Auto Infração	Placa	Dt. Protocolo	Dt. Julg.	Resultado
41/2025	-	1ª INSTÂNCIA	S019143-1	RUQ5G46	22/05/2025	17/06/2025	INDEFERIDO
42/2025	-	1ª INSTÂNCIA	S019144-1	RUQ5G46	22/05/2025	17/06/2025	DEFERIDO
43/2025	-	1ª INSTÂNCIA	S019145-1	RUQ5G46	22/05/2025	17/06/2025	INDEFERIDO
44/2025	-	1ª INSTÂNCIA	S005291-1	EBV4089	26/05/2025	17/06/2025	DEFERIDO
45/2025	-	1ª INSTÂNCIA	S007287-1	EXR4458	27/05/2025	17/06/2025	INDEFERIDO
46/2025	085075703405	1ª INSTÂNCIA	S017226-1	FSG4A13	05/06/2025	17/06/2025	INDEFERIDO
47/2025	270905229402	1ª INSTÂNCIA	S019189-1	SSZ1F87	08/06/2025	17/06/2025	INDEFERIDO
48/2025	-	1ª INSTÂNCIA	L75143074-1	GIU0D48	12/06/2025	17/06/2025	INDEFERIDO
49/2025	-	1ª INSTÂNCIA	S016557-1	EW06I39	13/06/2025	17/06/2025	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado da JARI.

**ERRATA**

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

Na edição nº 3379, do dia 17 de Junho de 2025, da Imprensa Oficial, no sumário da primeira página:

ONDE SE LÊ: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3

LEIA-SE: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 186



ESTÁGIO REMUNERADO

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo, junto com um comprovante que está cursando a partir do 2º semestre até o 8º semestre, para o endereço eletrônico transito@transito.itatiba.sp.gov.br, **até a data de 23/06/2025**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – Endereço;

III – Telefone para contato e e-mail;

IV – Semestre que o candidato está cursando;

V – Instituição de ensino;

VI – Áreas de conhecimentos;

VII – Área de experiência se tiver; e

VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/Órgão solicitante	Curso	Semestre
01+ cadastro reserva	Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Mobilidade e Trânsito	Administração	A partir do 2º semestre ao 8º semestre



LEIS

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

LEI Nº 5.758, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 23ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2025, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Constituição, Dos Objetivos e Atribuições

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), instituído pela Lei Municipal nº 5.329, de 04 de março de 2021, passa a ser regido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é um órgão autônomo e de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, que tem por objetivo deliberar, dar consultoria, fiscalizar e contribuir na normatização, assegurando à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento econômico, social, político e cultural no Município.

§ 1º. O Conselho que trata o *caput* deste artigo será um centro permanente de debates entre vários setores da sociedade.

§ 2º. A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

Art. 3º. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

(Lei nº 5.758/25 – fls. 02)

- I – desenvolver estudos, projetos, debates, seminários e congressos, com o objetivo de combater as discriminações e ampliar os direitos da mulher na busca da verdadeira cidadania;
- II – desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as Secretarias Municipais e demais órgãos públicos, no que se refere ao planejamento e execução de ações voltadas para a mulher;
- III – fiscalizar e exigir o cumprimento das legislações em âmbito federal, estadual e municipal que atendam aos interesses das mulheres;
- IV – colaborar com programas, promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, que visem a participação da mulher em todos os campos de atividades;
- V – manter canais permanentes de diálogo e de articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando suas atividades, sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;
- VI – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;
- VII – sugerir aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, a elaboração de projetos de lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
- VIII – criar comissões especializadas ou grupos de trabalhos para promover estudos, elaborar projetos, fornecer subsídios ou sugestões para apreciação do Conselho de que trata esta Lei;
- IX – acompanhar e ajudar a organizar as conferências dos direitos das mulheres e cobrar a resolução de demandas que forem trazidas nas conferências.
- X – elaborar seu regimento interno.

CAPÍTULO II

Da Composição, Da Nomeação e Da Coordenação

“**Art. 4º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por conselheiras representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo:

I – Representantes do Poder Público:

- a) 01 (uma) representante da Secretaria de Governo;
 - b) 01 (uma) representante da Secretaria da Educação;
- (Lei nº 5.758/25 – fls. 03)**
- c) 01 (uma) representante da Secretaria da Saúde;
 - d) 01 (uma) representante da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda;
 - e) 01 (uma) representante da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão;
 - f) 01 (uma) representante da Secretaria de Esportes; e,
 - g) 01 (uma) representante da Câmara Municipal de Itatiba.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (uma) representante de Movimento das Mulheres Negras;
- b) 01 (uma) representante de Movimentos Sociais Feministas;
- c) 01 (uma) representante das mulheres lésbicas, bissexuais ou transexuais;
- d) 01 (uma) representante do Clube de Serviços, Entidade, Associação ou ONG;
- e) 01 (uma) representante de Entidades Religiosas;
- f) 01 (uma) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 99ª Subseção Itatiba/SP;
- g) 01 (uma) representante de associação de bairros e/ou representante de Sindicatos constituídos no Município.

§ 1º. Para cada representante titular deverá também ser indicada uma suplente, que a substituirá em seus impedimentos e a sucederá no caso de vacância.

§ 2º. A composição do Conselho poderá ser alterada, mediante deliberação de 2/3 de suas Conselheiras, em reunião ordinária especialmente convocada para este fim, desde que mantida a paridade entre o número de representantes da sociedade civil e poder público.

§ 3º. As integrantes do Conselho serão nomeadas por ato do Prefeito.

§ 4º. A Secretaria dos Negócios Jurídicos auxiliará nos trabalhos do Conselho, sempre que necessário.

(Lei nº 5.758/25 – fls. 04)

Art. 5º. O mandato das conselheiras será de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Cada conselheira somente poderá ocupar ininterruptamente o mandato por duas gestões.

Art. 6º. As conselheiras não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 7º. As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva, composta por 3 (três) membros, designadas como Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho, eleitas por seus pares, em eleição direta, na primeira reunião ordinária anual do Conselho.

§ 1º. As atribuições da Comissão Executiva serão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

§ 2º. O mandato da Comissão Executiva será de 1 (um) ano.

Art. 8º. As demais regulamentações relativas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverão constar do seu Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo órgão.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Art. 9º. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 10. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será gerido e administrado pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e movimentado pela Secretaria de Finanças, com o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º. As contas e relatórios do Fundo serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 11. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será constituído pelos seguintes recursos:

I - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – recursos estaduais e federais para o desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e vinculados à Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Mulher;
III – recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios;
(Lei nº 5.758/25 – fls. 05)
IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferência de empresas, entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais voltadas aos direitos da mulher;
V – recursos oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta e similares;
VI – recursos provenientes da aplicação de penas pecuniárias ou de transação penal, no âmbito do Município de Itatiba;
VII – outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMDM.

§1º. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta bancária de instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

§2º. O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§3º. As despesas com a manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e com a execução das atividades correrão por conta da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda, ficando instituída a dotação orçamentária dentro deste órgão para financiar as atividades do Conselho criado pela presente lei.

Art. 12. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher deverão estar em consonância com os objetivos estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e deverão ser aplicados em:

I - fomentar ações, políticas, projetos, pesquisas e serviços destinados às mulheres do Município, que visem a sua inclusão social e previnam situações de risco individual e social;
II - capacitação dos conselheiros do Conselho Municipal da Mulher;
III – aquisição de material permanente e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades do CMDM;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para desenvolvimento das atividades do CMDM;
V – proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política de defesa dos direitos da mulher.

(Lei nº 5.758/25 – fls. 06)

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 18 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



PORTARIAS

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

PORTARIA Nº 8.967, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Designa servidor como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

o servidor MARCO ANTONIO CILINDRI, como responsável pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, do período de 23 a 27 de junho de 2025, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Eduardo Samir Aoun, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 17 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.968, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Designa Secretário Adjunto de Segurança e Defesa do Cidadão como responsável pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

D E S I G N A R:

o Secretário Adjunto de Segurança e Defesa do Cidadão ADRIANO FRANCO PENTEADO, como responsável pela Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, do período de 23 a 27 de junho de 2025, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Luis Antonio Henrique Pereira, por motivo de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 17 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 8.969, DE 17 DE JUNHO DE 2025

“Nomeia servidor.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições do seu cargo, na Lei Municipal nº 5.123, de 03 de agosto de 2018 e alterações da Lei Municipal nº 5.172, de 21 de janeiro de 2019, resolve

N O M E A R:

LOURENÇO SILVA DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº ***.809.8**-**, para exercer o emprego público, de provimento em comissão, de Assessor de Gabinete - AG1, lotado no Gabinete do Prefeito, no regime jurídico-administrativo, a partir de 24 de junho de 2025.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 17 de junho de 2025

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Secretário dos Negócios Jurídicos



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

Relatório Mensal de Atividades de Licenciamento

Agenda Azul

Conforme Anexo V da Deliberação Normativa nº 01/2024

Nº Processo	Interessado	Data Pedido	Endereço do Empreendimento	Nº	Bairro	Documento Emitido	Data Emissão	Data de Validade	Objeto do Licenciamento Ambiental	Sanções Administrativas
20248256	Josiane Domingues Netto	04/10/2024	Av. Vinte e Nove de Abril	726	Vila Santa Luzia	927	19/05/2025	15/06/1931	RLO	
2025785	Prime Grafica e Editora Ltda	31/01/2025	Av. Benedita Carra Corradini	411	P E Adelelmo Corradini	928	19/05/2025	19/05/1931	LPPIO	
20246687	Geraltech Injecao Plastica Ltda	29/07/2024	Av. Henry Bobst	283	Bairro da Ponte	929	30/05/2025	31/12/2025	RLO	
20252513	Kor Esquadrias em Alumínio Ltda	26/03/2025	Av. Roberto Delphino	91	Bairro das Brotas	930	30/05/2025	30/05/1931	LPPIO	
20254064	Terezinha Silva Freitas	09/05/2025	R. Lucia Piffer Baptista	375	Vila Rita				RLO	
20254415	Luiz Gonzaga dos S Serralheria	15/05/2025	R. João Albino Gonçalves	92	Jardim de Lucca				RLO	

Agenda Verde

Processo	Interessado	Intervenção pretendida	Motivo	Documento emitido			Data Pedido	Data de Emissão	Data de validade	Endereço do empreendimento
1253/2025	Ingo Boller	Poda de árvores	Conflito com rede elétrica	085/25-	-	-	25/02/2025	06/05/2025	-	Rua Josefina Fatori Padovani, nº 480, Recanto Princesa da Colina.
14.442.021	Marcos Lutfalla Jafet	Loteamento	Aprovação de projeto	086/25-	-	-	18/03/2025	08/05/2025	-	Loteamento Jardim Serra Verde II
14.432.021	Marcos Lutfalla Jafet	Loteamento	Aprovação de projeto	087/25-	-	-	18/03/2025	08/05/2025	-	Loteamento Jardim Serra Verde II
1896/2025	Giuliana Zanatta	Supressão de árvore	Danos ao patrimonio	088/25	82/25	69/25	11/03/2025	13/05/2025	13/05/2026	Rua Comendador Franco, 161 – Centro
3731/2025	Heloisa Castello Jordão Paiva	Corte de árvores isoladas	Danos ao patrimonio	089/25	81/25	-	20/05/2025	20/05/2025	20/05/2026	Rua Comendador Franco, 161 - Centro
16.182.025	Jimmy Christian Gomes dos Santos	Corte de árvore	Risco de queda e danos ao patrimônio	090/25	80/25	068/25	12/05/2025	20/05/2025	12/05/2026	Rua Placido Penachi, 315 – San Francisco
1803/2025	Filomena Diana Picolo Castilho	Supressão de árvore	Danos ao patrimonio	091/25	087/25	084/2025	03/06/2025	26/05/2025	03/06/2027	Rua Júlio César, 235- Centro
33.142.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	092/25-	-	-	11/03/2025	22/05/2025	-	Av. Angelo Batista Rampasso e Ruas João Vicino e Mario Montico
36.312.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Providências	Aprovação de projeto	093/25-	-	-	16/05/2025	22/05/2025	-	Bolsão de Itatiba
36.302.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Providências	Aprovação de projeto	094/25-	-	-	16/05/2025	22/05/2025	-	Bolsão de Itatiba
36.322.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Providências	Aprovação de projeto	095/25-	-	-	16/05/2025	23/05/2025	-	Bolsão de Itatiba
1338/2025	Caio Cabral Vaccare Barreto	Poda drástica	Danos ao patrimonio	096/25-	-	-	06/03/2025	23/05/2025	-	Alameda das Maritacas, 74 – Condomínio Aracema
33.122.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	097/25-	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Jardim Morumbi
33.132.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	098/25-	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Loteamento Santo Antônio
33.152.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	099/25-	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Vila Bela Vista

33.162.025	Companhia de Gás do Estado de São Paulo	Autorização	Aprovação de projeto	100/25-	-	-	16/05/2025	27/05/2025	-	Loteamento Recanto do Parque
2347/2025	Fermatha Administração Patrimonial e Participações Ltda	Estacionamento	Transplante de árvores	101/25	084/25	073/2025	03/06/2025	26/05/2025	03/06/2027	Rodovia Dom Pedro I – Marginal Existente 1175 Sul – Bairro da Ponte
4751/2025	Associação Atlética Ponte Paulista	Corte de árvores isoladas	Risco de queda e danos ao patrimônio	102/25	085/25-	-	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2027	Rua Anísio Carlos de Oliveira, S/N – Residencial Grêmio
3751/2025	Prefeitura Municipal de Itatiba	Caracterização Vegetal	Supressão de árvores	103/25	086/25	074/25.	27/05/2025	27/05/2025	27/05/2027	Rua Egito, Jardim das Nações – Itatiba/SP
3358/2025	Maria Antonietta Tricanico	Poda de árvores	Conflito com rede elétrica	104/25	087/25-	-	-	28/05/2025	28/05/2026	Av. Marcela Gervasio Dian, nº 330, Itatiba Park



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

Secretaria da Saúde
Seção de Vigilância Sanitária

Conforme Portaria CVS 11, de 21 de dezembro de 2023, a Vigilância Sanitária publica o Laudo Técnico de Avaliação deferido.

Laudo Técnico de Avaliação: Nº 009/2025
Data de Aprovação: 03/06/2025
Razão Social: GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: /CPF 41.319.803/0001-90
Endereço: Rua Romeu Augusto Relá, 601 Bairro do Engenho
CNAE: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Laudo Técnico de Avaliação: Nº 010/2025
Data de Aprovação: 10/06/2025
Razão Social: BEIERSDORF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: /CPF 01.786.983/0003-68
Endereço: Estrada Municipal Benedito Antônio Regagnin, 1470 Bairro dos Pintos
CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

Conforme Portaria CVS 01, de 05 de janeiro de 2024, a Vigilância Sanitária pública as licenças de funcionamento.

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: BALDONI AGROINDÚSTRIA LTDA.
Endereço: Avenida Carlos Tescarollo, 444 Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de conservas de frutas
Nº CEVS: 352340401-103-000001-1-6
Data de Validade: 03/06/2026
Responsável Legal: Daniel Augusto Cavalcante
Responsável Técnico: Mariana de Souza Minutti CRQ 04451852

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: PANIFICADORA SABOR DE MEL LTDA. ME
Endereço: Avenida José Boava, 701 Jardim Alto da Santa Cruz
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000034-1-7
Data de Validade: 10/06/2026
Responsável Legal: José Aparecido Gomes da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CASA DE BOLOS ITATIBA LTDA. - ME
Endereço: Rua Doutor Aguiar Pupo, 219 Centro
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000028-1-0
Data de Validade: 04/06/2026
Responsável Legal: Leonardo Ciola Fonseca

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo esquina com Rua João Bernardo, 500 Bairro da Ponte
Atividade: Fabricação de produtos limpeza e polimento
Nº CEVS: 352340401-206-000003-1-0
Data de Validade: 02/06/2026
Responsável Legal: Márcia Tescarolo
Responsável Técnico: Tecia Tescarollo Dias CRQ 04414206
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 3.01908-9
Atividade: Transportar, expedir, embalar, distribuir, armazenar, produzir e reembalar
Classe: Saneantes domissanitário

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: INOVAO COSMÉTICOS LTDA.
Endereço: Avenida João Batista Leone, 292 Parque Empresarial Adelelmo Corradine
Atividade: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Nº CEVS: 352340401-206-000015-1-1
Data de Validade: 10/06/2026
Responsável Legal: Marco Antônio Cavalcante Júnior
Responsável Técnico: Elza Cristina Justino CRQ 04227594
Responsável Técnico Substituto: Maycom Rodrigo da Silva CRQ 04489347
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 2.06905-2
Atividade: Fabricar, distribuir, armazenar e reembalar
Classe: Cosméticos, produtos de higiene e perfumes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: CARLÃO GÁS COMÉRCIO LTDA.
Endereço: Avenida Japão, Lote 36 Quadra 12 Jardim das Nações
Atividade: Comércio atacadista de água mineral
Nº CEVS: 352340401-463-000083-1-1
Data de Validade: 10/06/2026
Responsável Legal: Carlos Alexandre da Silva

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: ATL HIGIENE PROFISSIONAL EIRELI - EPP
Endereço: Rua Carlos Tescarollo esquina com Rua João Bernardo, 500 Bairro da Ponte
Atividade: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº CEVS: 352340401-464-000062-1-1
Data de Validade: 02/06/2026
Responsável Legal: Márcia Tescarolo
Responsável Técnico: Tecia Tescarollo Dias CRQ 04414206
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE): 2.05034-7
Atividade: Distribuir, armazenar
Classe: Cosméticos, produtos de higiene e perfumes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA
Empresa: JIMMY CHRISTIAN GOMES DOS SANTOS 41751534898
Endereço: Rua Plácido Panachi, 323 Parque San Francisco

Atividade: Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

Nº CEVS: 352340401-471-000357-1-8

Data de Validade: 04/06/2026

Responsável Legal: Jimmy Christian Gomes dos Santos

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SMARTSTORE MARKET COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Estrada Municipal Lúcia Angelon Lanfranchi, 300 Vila Bela Vista

Atividade: Comércio varejista de alimentos

Nº CEVS: 352340401-472-000370-1-0

Data de Validade: 10/06/2026

Responsável Legal: Adilson Junio Campos de Moraes Bastos

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RAIA DROGASIL S/A

Endereço: Avenida da Saudade, 620 Gleba B2 e B3 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000161-1-0

Data de Validade: 03/06/2026

Responsável Legal: Renato Cepollina Raduan

Responsável Técnico: Sheila Adriana da Silva CRF 19509

Responsável Técnico Substituto: Ariane Franco de Gouveia Calherani CRF 73013

Responsável Técnico Substituto: João Vitor Mourão Lourenço CRF 125290

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: FARMÁCIA REAL E MANIPULAÇÃO LTDA.

Endereço: Avenida Barão de Itapema, 87 Centro

Atividade: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº CEVS: 352340401-477-000200-1-0

Data de Validade: 22/08/2025

Responsável Legal: Regina de Fátima Angelon Chinelato

Responsável Técnico: Regina de Fátima Angelon Chinelato CRF 99137

Responsável Técnico Substituto: Adriano Silva Pereira CRF 73.362

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ELDORADO'S BAR E LANCHONETE ITATIBA LTDA.

Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 372 Centro

Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares

Nº CEVS: 352340401-561-000167-1-3

Data de Validade: 05/06/2026

Responsável Legal: João Victor Cruz Brocanello

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PASTELARIA ITATIBA LTDA.

Endereço: Rua Francisco Glicério, 373 Centro

Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares

Nº CEVS: 352340401-561-000929-1-6

Data de Validade: 04/06/2026

Responsável Legal: Huang Jinling

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: MAGGI CAFETERIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Rua Rui Barbosa, 220 Quiosq 03 Centro

Atividade: Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares

Nº CEVS: 352340401-561-001179-1-9

Data de Validade: 04/06/2026

Responsável Legal: Geísa Fernanda Dedicado do Carmo

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JAPO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Endereço: Avenida José Maurício de Camargo, 320, Loja d07 Itatiba Mall Jd. Nossa Senhora das Graças

Atividade: Restaurantes e similares

Nº CEVS: 352340401-561-001194-1-5

Data de Validade: 03/06/2026

Responsável Legal: André Luís Prearo

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ITATIBA GRILL LTDA. EPP

Endereço: Rua Rui Barbosa, 366 Centro

Atividade: Restaurantes e similares

Nº CEVS: 352340401-561-001245-1-6

Data de Validade: 03/06/2026

Responsável Legal: Sérgio Valmir Manica

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: BOM GOSTO MAIS CAFÉ LTDA.

Endereço: Avenida Vinte e Nove de Abril, 184 Centro

Atividade: Restaurantes e similares

Nº CEVS: 352340401-561-001246-1-3

Data de Validade: 05/06/2026

Responsável Legal: Cacilda Mota da Cruz

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: LLINEA SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua Jorge Ferreira, 620 Bairro do Pinhal

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Nº CEVS: 352340401-562-000170-1-9

Data de Validade: 10/06/2026

Responsável Legal: Daylson Roberto da Costa

Responsável Técnico: Leticia Bulgarelli, CRN 55096/P

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: L F VALDESERRA

Endereço: Avenida Marcelo Gervásio Dian, 705, Loteamento Itatiba Park

Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Nº CEVS: 352340401-562-000176-1-2

Data de Validade: 03/06/2026

Responsável Legal: Luciano Fernandes Valdeserra

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Endereço: Avenida Vicente Catalani, 2025 Jardim das Nações

Atividade: Regulamentação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

Nº CEVS: 352340401-841-000027-1-2
Data de Validade: 09/10/2025
Responsável Legal: Cláudia Regina Swenson CRM 126325
Responsável Técnico: Juliana Aparecida Rodrigues da Costa CRF 73587
Responsável Técnico Substituto: Denize Pereira da Silva CRF 77795

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLÍNICA DA CRIANÇA E DA MULHER S/C LTDA.
Endereço: Rua José Gabriel, 75 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000028-1-0
Data de Validade: 13/06/2026
Responsável Legal: José Aloísio Corradine
Responsável Técnico: José Aloísio Corradine CRM 21372
Responsável Técnico: Luís Fernando Franco Penteado CRM 71472
Responsável Técnico Substituto: Sílvia Mara R. Penteado CRM 71480

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ALINE TAVARES
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 211 Vila Brasileira
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000542-1-6
Data de Validade: 03/06/2026
Responsável Legal: Aline Tavares
Responsável Técnico: Aline Tavares CRO 90730

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: E. CARBONARI SERVIÇOS MÉDICOS
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Edifício Praxx – Sala 1301 Vila Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº CEVS: 352340401-863-000772-1-6
Data de Validade: 02/06/2026
Responsável Legal: Eduardo Carbonari
Responsável Técnico: Eduardo Carbonari CRM 49113

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: FRANKLIN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
Endereço: Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 333 Sala 903 Vila Brasileira
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-000829-1-0
Data de Validade: 11/06/2026
Responsável Legal: Ciro Franklin Perrella Gonçalves
Responsável Técnico: Ciro Franklin Perrella Gonçalves CRM 104643

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DEFERIDA

Empresa: THAÍSSA SEGATTO PENTEADO
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 402 Centro
Atividade: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº CEVS: 352340401-863-001182-1-4
Data de Validade: 06/06/2026
Responsável Legal: Thaíssa Segatto Penteado Bedani
Responsável Técnico: Thaíssa Segatto Penteado Bedani CRM 120.792

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CENTRO DE REFERÊNCIA DO AUTISMO DE JAGUARIÚNA LTDA.
Endereço: Rua Dr. Luiz de Mattos Pimenta, 261 Jardim Coronel Peroba
Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº CEVS: 352340401-863-001060-1-1
Data de Validade: 06/06/2026
Responsável Legal: Wilson Mellilo
Responsável Técnico: Marcos Rogério Ramos CRM 91110

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ZENITH ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA.
Endereço: Rua Benjamin Constant, 501 Sala 101 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-001094-1-0
Equipamento: Raios-X odontológico intra oral, Dabi Atlante Eagle, 500003141674, 60 KVP 2,5 MA
Nº CEVS: 352340401-863-001124-1-0
Data de Validade: 03/06/2026
Responsável Legal: Beatriz Garcia Coutinho
Responsável Técnico: Beatriz Garcia Coutinho CRO 155744

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: RAYANE STEFANE CARVALHO RIBEIRO NEVES
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 18 C Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-001172-1-8
Data de Validade: 12/06/2026
Responsável Legal: Rayane Stefane Carvalho Ribeiro Neves
Responsável Técnico: Rayane Stefane Carvalho Ribeiro Neves CRO 163.874

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: ISADORA CARVALHO RODRIGUES
Endereço: Rua Jovino Antônio Santana, 18 C Parque San Francisco
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-001173-1-5
Data de Validade: 12/06/2026
Responsável Legal: Isadora Carvalho Rodrigues
Responsável Técnico: Isadora Carvalho Rodrigues CRO 171379

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CLÍNICA THAÍSSA PENTEADO LTDA.
Endereço: Rua Pizza e Almeida, 402 Centro
Atividade: Atividades de estética e outros serviços de cuidado com a beleza
Nº CEVS: 352340401-960-000608-1-0
Data de Validade: 06/06/2026
Responsável Legal: Thaíssa Segatto Penteado Bedani
Responsável Técnico: Thaíssa Segatto Penteado Bedani CRM 120.792

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: 42.030.693 VINICIUS RODRIGUES DE MORAES CARDOZO
Endereço: Rua José Milton Pizzi, 126, Loteamento Morrão da Força

Atividade: Serviços de tatuagem e colocação de piercing
Nº CEVS: 352340401-960-000644-1-6
Data de Validade: 03/06/2026
Responsável Legal: Vinicius Rodrigues de Moraes Cardozo
Responsável Técnico: Vinicius Rodrigues de Moraes Cardozo

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: PANIFICADORA SABOR DE MEL LTDA. ME
Endereço: Avenida José Boava, 701 Jardim Alto da Santa Cruz
Atividade: Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
Nº CEVS: 352340401-109-000034-1-7
Data de Cancelamento: 10/06/2025
Responsável Legal: José Aparecido Gomes da Silva

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: CASA DE CARNES ESPETÃO ITATIBA LTDA.
Endereço: Rua Doutor Aguiar Pupo, 318 Centro
Atividade: Comércio varejista de carnes - açougues
Nº CEVS: 352340401-472-000486-1-5
Data de Cancelamento: 12/06/2025
Responsável Legal: Jeniffer Dias Figueiredo

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: M. M. ANASTÁCIO RESTAURANTES
Endereço: Rua Santo Bredariol, 512 Giardino Di Itália
Atividade: Restaurantes e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001057-1-6
Data de Cancelamento: 10/06/2025
Responsável Legal: Mônica Mota Anastácio

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: C. FRANCISCON FERREIRA
Endereço: Rua Antônio Alves Lanhoso, 17 Jardim Harmonia
Atividade: Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
Nº CEVS: 352340401-562-000145-1-6
Data de Cancelamento: 12/06/2025
Responsável Legal: Christiane Franciscon Ferreira

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: SUCHENSKI E KOWASLESKI LTDA.
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 72 Centro
Atividade: Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº CEVS: 352340401-561-001167-1-8
Data de Cancelamento: 13/06/2025
Responsável Legal: Ivan Suchenski

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA

Empresa: JUAREZ DE CARVALHO DE AVILA
Endereço: Rua Comendador Franco, 268 Centro
Atividade: Atividade odontológica
Nº CEVS: 352340401-863-000935-1-3
Data de Cancelamento: 10/06/2025
Responsável Legal: Juarez de Carvalho de Avila
Responsável Técnico: Juarez de Carvalho de Avila CRO 46702



ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

Itatiba - Edição nº 3380 - Ano XXIII, 19 de Junho de 2025

Proposituras encaminhadas na 20ª Sessão Ordinária, realizada em 17/06/2025

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 249/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicita à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) que realize, em caráter de urgência, os estudos para canalização de esgoto e o que mais se fizer necessário na Av. Vicente Catalani nº1531 e nº1527, Bairro Jardim das Nações, CEP 13256-700.

Requerimento Nº 248/2025

Autoria: CADU, IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal informações acerca da gestão das redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Itatiba em especial sobre a censura praticada contra munícipes com a exclusão de comentários.

Requerimento Nº 247/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), solicitamos providências urgentes quanto à caixa d'água do Engenho D'Água – Fase 3. O local sofre com vazamentos constantes por falta de supervisão e manutenção. Os canos se rompem com frequência e os reparos realizados não resolvem o problema, gerando prejuízos aos moradores

Requerimento Nº 246/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), suporte urgente na estrada que sai do Cemitério das Acácias em direção à pista sentido Valeo (Rua Santo Antônio). Há muito tempo existe um buraco da Sabesp no local, que está aumentando. A via é estreita, com curva e muito movimento — há risco de acidente com veículos desviando

Requerimento Nº 245/2025

Autoria: ALEXSANDER HERCULANO

Assunto: Solicita Vicunha Têxtil para limpeza e roçada de terreno em estado de abandono, localizado na Rua Santa Rosa nº 2- Vila Brasileira, conforme especifica;

Requerimento Nº 244/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações acerca de estacionamento rotativo (zona azul), conforme especifica.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 1298/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a recolha de veículo abandonado, conforme especifica.

Indicação Nº 1297/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de estudos para instalação de redutor de velocidade (lombada ou outro) na Estrada Vicinal Adolpho Pecorari, conforme especifica.

Indicação Nº 1296/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de limpeza e roçada na Estrada Vicinal Adolpho Pecorari, conforme especifica.

Indicação Nº 1295/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente a realização de serviços de manutenção no CEMEI Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira, conforme especifica.

Indicação Nº 1294/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Solicitação ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, a execução de melhorias e manutenção no pavimento em toda a extensão do Loteamento São Jorge, conforme especifica.

Indicação Nº 1293/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a operação tapa buraco com urgência na Avenida Nossa Senhora das Graças, próximo ao Condomínio Chamonix, conforme especifica.

Indicação Nº 1292/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, roçadas, limpeza ao lado do Estádio Guido Gaboardi, Bairro N.R. Afonso Zupardo, conforme especifica.

Indicação Nº 1291/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: SOLICITA A PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA EXTENSÃO DA AV. JAPÃO, JARDIM DAS NAÇÕES

Indicação Nº 1290/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicito ao Sr. Prefeito a implementação da iluminação pública na Estrada Municipal Antonio Barbieri, Bairro Cocais, conforme especifica:

Indicação Nº 1289/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a manutenção do bueiro na Rua Argentina, Jardim das Nações;

Indicação Nº 1288/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, poda de árvore na Avenida Japão Jardins das Nações altura do numeral 364 conforme especifica

Indicação Nº 1287/2025

Autoria: LUCIANA BERNARDO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, determinar notificação ao proprietário para execução da limpeza do terreno em caráter de URGÊNCIA na Rua Chile, altura do número 251, no Jardim das Nações, conforme especifica;

Indicação Nº 1286/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, roçadas, limpeza no Bairro Chrispim, conforme especifica. CEP 13256-760.

Indicação Nº 1285/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, estudos de uma pista de caminhada na Quadra de Areia do Bairro Chrispim, conforme especifica. CEP 13256-760.

Indicação Nº 1284/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização da reforma e manutenção na Quadra da escola EMEB “Prof Marina Araújo Pires”.

Indicação Nº 1283/2025

Autoria: FERNANDO DA MERCEARIA

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a manutenção da tampa do (Bueiro). Na Rua Antônio João Batista Andreatta, calçada da Escola Filomena Zupardo, conforme especifica. Cep 13256-699.

Indicação Nº 1282/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA

Assunto: Indica a implantação de área de lazer com academia ao ar livre na Rua Henrique Pizi – Loteamento Itatiba Park.

Indicação Nº 1281/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine ao departamento competente que efetue, em caráter de urgência, operação de roçada e limpeza de área pública assim como o serviço de varrição das vias públicas ao longo da área Central com atenção a Ladeira Florêncio Carlos de Araújo, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1280/2025

Autoria: IGOR HUNGARO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que determine a Secretaria e ao departamento competente em caráter de urgência, que efetue manutenção e reforma dos banheiros da CEMEI Prof.ª Maria Helena Pensado Bianchi - Terra Nova, em Itatiba - SP.

Indicação Nº 1279/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção, limpeza e roçada na calçada da Rua Antônio Colin, no bairro Nosso Teto, pois o local está com acúmulo de sujeira e matos que dificultam a passagem de pedestres

Indicação Nº 1278/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, limpeza e roçada na Estrada Municipal Olympia Neto Padovani, no Bairro dos Pintos. A vegetação está alta e prejudica a visibilidade e o trânsito de pedestres e veículos.

Indicação Nº 1277/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção na iluminação do Terminal de Ônibus Central – R. Comendador Franco, pois há lâmpadas apagadas comprometendo a segurança dos usuários

Indicação Nº 1276/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine à Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, em caráter de urgência, que efetue o serviço de tapa-buracos e/ou recapeamento da manta asfáltica danificada na Rua Edviges Gonçalves Megda, tendo como referência o condomínio Res. Portal de Ita, no bairro Jardim Ester

Indicação Nº 1275/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, que efetue análise para rebaixamento de guia e pintura de faixa de pedestre embaixo do viaduto (pontilhão), localizado na Av. Pedro Mascagni, s/nº, CEP 13253-140, tendo como referência a entrada do bairro Loteamento Parque San Francisco

Indicação Nº 1274/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine urgentemente, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, a pintura de solo, sinalização por placas indicativas e o que mais se fizer necessário na Av. Pedro Mascagni e, também, em função das adequações já solicitadas em canteiros e guias, no entroncamento da Av. Antônio Nardi com a R. Jovino Antônio Santana, na entrada do bairro Loteamento Parque San Francisco, com vistas a melhoria no fluxo de veículos e segurança de transeuntes.

Indicação Nº 1273/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicito ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine urgentemente, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, ações de adequação em canteiros e guias no entroncamento da Av. Antônio Nardi com a R. Jovino Antônio Santana, na entrada do bairro Loteamento Parque San Francisco, com vistas a melhoria no fluxo de veículos e segurança de transeuntes.

Indicação Nº 1272/2025

Autoria: DUGUACA

Assunto: Solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine, em caráter de urgência, à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e/ou setor responsável, que efetue poda, limpeza de resíduos e o que mais se fizer necessário em arbusto localizado na Av. Pedro Mascagni, s/nº, CEP 13253-140, tendo como referência o viaduto da entrada do bairro Parque San Francisco.

Indicação Nº 1271/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, manutenção e limpeza no bairro Terras de São Sebastião. Há buracos, lixo, entulho e calçadas danificadas, o que obriga os pedestres a andarem na pista, colocando a segurança em risco

Indicação Nº 1270/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, com urgência manutenção de bueiros na Av. Lucílio Tobias, esquina com a Rua Miguel Francisco Rossi, Porto Seguro. O bueiro na subida da Escola Nazareth está danificado

Indicação Nº 1269/2025

Autoria: DAVID BUENO

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, com urgência roçada e limpeza na Av. Nossa Senhora das Graças – Jardim Nossa Senhora das Graças. A vegetação está avançando e estreitando a via

Indicação Nº 1268/2025

Autoria: JOSÉ ROBERTO FEITOSA

Assunto: solicita ao senhor prefeito municipal serviço de poda de arvore em toda extensão da rua Carmela Paladino Petti localizada no bairro Santa Cruz dos Pires conforme esclarece.

MOÇÕES

Moção Nº 82/2025

Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, HIROSHI BANDO, ALEXSANDER HERCULANO, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO DA MERCEARIA, FERNANDO SOARES DA SILVA, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LUCIANA BERNARDO, PROFESSOR VINICIUS COSTA, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Moção de Congratulações pela realização da 1ª Camp de Basketball “Luis Martin Sá”, pela excelência na promoção do esporte, pelo incentivo aos jovens talentos locais e pela justa e emocionante homenagem ao ilustre Luis Martin Sá.

Moção Nº 81/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações à Basílica de Nossa Senhora do Belém e à Comissão Organizadora pela realização da 195ª Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo e do Leilão do Divino.

Moção Nº 80/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Congratulações e Agradecimentos à Família Duprat pela cessão do espaço do Rancho Mombuca para a realização do tradicional Leilão de Prendas Vivas e Secas da 195ª Festa em Louvor ao Divino Espírito Santo.

Moção Nº 79/2025

Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI

Assunto: Agradecimento aos Guardas Municipais Paulo Rogerio Garcia de Lima, Silvana de Fatima Zupardo Tosadori, Joao Roberto Bianchi, Ivone Damaris Antunes, Marcia Regina Assis Pires, Marlene Aparecida dos Santos, Sérgio Trevine e Aparecida do Carmo Silva, pelos anos de contribuição no serviço público.

Moção Nº 78/2025

Autoria: PROFESSOR VINICIUS COSTA, ALEXSANDER HERCULANO, CADU, CORNÉLIO BAPTISTA ALVES, DAVID BUENO, DUGUACA, FERNANDO DA MERCEARIA, FERNANDO SOARES DA SILVA, HIROSHI BANDO, IGOR HUNGARO, JOSÉ ROBERTO FEITOSA, JUNINHO PARODI, JUNIOR CECON, LEILA BEDANI FERREIRA, ROBERTO TADEU FRANCO PENTEADO, ROSELVIRA PASSINI, SERGINHO, VALDECI MARQUES, WASHINGTON BORTOLOSSI, WILLIAN SOARES

Assunto: Congratulações ao Padre Edson Alves Irineu Guimarães pelo nono aniversário de ordenação presbiteral.